



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2026

**“Institui o Programa Auxílio alimentação
Aos servidores da Câmara Municipal de
Vereadores de Monte Alegre dos Campos
E dá outras providências”.**

ROBERTO POLETTTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Auxílio Alimentação, de caráter indenizatório, aos servidores do Poder Legislativo de Monte Alegre dos Campos-RS, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º. O valor do Auxílio Alimentação é fixado em **R\$ 600,00**, (seiscentos reais), e será repassado mensalmente aos servidores em forma de programa, a partir do mês de fevereiro de 2026.

§ 1º. O pagamento do valor fixado no Programa Auxílio Alimentação será efetuado, mediante depósito, na conta dos servidores, até o 5º dia útil do mês subsequente.

§ 2º. O servidor quando estiver em gozo de férias, licença ou afastamentos, não terá direito a percepção do Auxílio Alimentação.

Art. 3º. O Auxílio Alimentação será custeado com recursos próprios, sendo que o servidor contribuirá com um valor mensal de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos), o qual será descontado em folha de pagamento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas por conta da dotação orçamentária em execução.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Câmara de Vereadores de Monte Alegre dos Campos, 28 de janeiro de 2026.

Por unanimidade
APROVADO

28 / 01 / 26

J. Borges

Roberto Poletto
Roberto Poletto

Presidente do Poder Legislativo

Rua José Boeira de Vargas, 890 – Fone: 54 3612-1082
e-mail: secretaria@camaramontealegredoscamos.rs.gov.br
CEP 95.236-000 Monte Alegre dos Campos - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2026

O presente Projeto de Lei Legislativo, que Instituiu o Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara de Vereadores, de caráter indenizatório, tem por objetivo resguardar a igualdade entre os valores percebidos a este título pelos Servidores do Poder Legislativo e os Servidores do Poder Executivo, tendo em vista que estes últimos terão o reajuste em seu Auxílio Alimentação no próximo mês de fevereiro de 2026 por Lei própria, passando dos atuais R\$ 500,00 (quinhentos reais), para R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Estão excetuados deste Programa, os Vereadores.

Assim, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação por Unanimidade desta propositura.

Câmara dos Vereadores de Monte Alegre dos Campos, 28 de janeiro de 2026.

Roberto Poletto
Presidente do Poder Legislativo